SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 17 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0022

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPAL DE ITAUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas, 303 – Centro – Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO MUNICIPAL nº 24 de 16 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre os procedimentos orçamentários de abertura de credito orçamentário na câmara municipal de Itaueira - PI para melhor execução orçamentária

QUIRINO ALENCAR AVELINO, Prefeito do Município de ITAUEIRA / PI, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada na Câmara Municipal de Itaueira no orçamento vigente a suplementação orçamentária das seguintes dotações:

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA
DESPESA CORRENTE
PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 0.001.00.110.000 31.90.11 R$ 136.500,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA
DESPESA CORRENTE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 0.001.00.110.000 33.90.36 R$ 9.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA
DESPESA CORRENTE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.001.00.110.000 33.90.36 R$ 12.000,00

Art. 2º. O credito suplementar anterior em dotações supra será coberto por anulação de dotação dentro orçamento conforme saldos disponíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira - PI, 16 de Novembro de 2017.

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Ferreira Lima
Código Identificador:FD9AF0F8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de PAVUSSU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação

relativa à modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço Global, de nº. 002/2017, datada de 11 de Outubro de 2017 e sessão pública realizada no dia 20 de Outubro de 2017 às 09:00 h, processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido CARTA CONVITE, 002/2017 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: JOÃO ANTONIO DA SILVA MELO - ME CNPJ sob n° 28.482.647/0001-16 no valor de R$ 146.530,73 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
I	JOÃO ANTONIO DA SILVA MELO - ME CNPJ sob n° 28.482.647/0001-16	R$ 146.530,73	R$ 146.530,73

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

PAVUSSU (PI), 25 de Outubro de 2017

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL:
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2017
PROCEDIMENTO N°. 002/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI.
CNPJ N°. 01.612.679/0001-32
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA, 953 - CENTRO - CEP 64.858-000 – PAVUSSU-PI
CONTRATADA:
JOÃO ANTONIO DA SILVA MELO - ME
C.N.P.J/MF. nº. 28.482.647/0001-16
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 132 - CENTRO - PAVUSSU - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
FONTE DE RECURSOS: ICMS – FPM – FPE – FUS – PAB/ATB – RECURSOS FEDERAIS – RECURSOS ESTADUAIS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R$ 146.530,73 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
III – DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES EXECUTADAS.
IV – DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2017
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2017
SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI, CNPJ N°. 01.612.679/0001-32 (CONTRATANTE)
JOÃO ANTONIO DA SILVA MELO - ME C.N.P.J/MF. nº. 28.482.647/0001-16 (CONTRATADO)

Publicado por:
Simone Barbosa dos Santos Miranda
Código Identificador:CA1B9EB1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO BRAGES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO CONTRATO

ERRATA NO CONTRATO

(Contrato nº 202/2017)

ONDE SE LÊ: A Contratada prestará serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro, na Sede de Júlio Borges, cobrindo **licença sem remuneração** da funcionária: **EDNA CRISTINA G. DE OLIVEIRA,** atendendo necessidade de interesse público.
LEIA-SE: A Contratada prestará serviços na função de Auxiliar de Limpeza, na Secretaria de Assistência Social, na Sede de Júlio Borges de Acordo com a Lei Municipal Nº 002, de 15 de janeiro de 2013 e na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

ONDE SE LÊ: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Setembro de 2017 com duração até 31 de dezembro de 2017.
LEIA-SE: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Setembro de 2017 com duração até 30 de Outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato é de R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais) pago em 04(quatro) parcelas de R$ 937,00 por mês de serviço prestado.
LEIA-SE: O valor do presente contrato é de R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) pago em 02(duas) parcelas de R$ 937,00 por mês de serviço prestado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges, CNPJ. 01.612.619/0001-10
Contratada: IDAISA FRANCISCA DE ARAUJO, CPF nº 428.565.821-68
Objeto: A Contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro, na Sede de Júlio Borges, cobrindo licença sem remuneração da funcionária: EDNA CRISTINA G. DE OLIVEIRA, atendendo necessidade de interesse público.
Valor Total: **O valor do presente contrato é de R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais) pago em 04(quatro) parcelas de R$ 937,00 por mês de serviço prestado.**
Fonte de Recursos: ISS/ICMS/FPM/OUTROS RECURSOS.
Vigência: **O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Setembro de 2017 com duração até 31 de dezembro de 2017**
SIGNATÁRIOS: **Eduardo Henrique de Castro Rocha**, pela Contratante e **Idaisa Francisca de Araujo,** pela Contratada.
Data: 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Edmundo Carneiro de Brito
Código Identificador:3726266C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017– TOMADA DE PREÇOS

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão do descumprimento do Art. 43 – Parag. 2º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Júlio Borges-PI,
CONSIDERANDO o descumprimento do Art. 43 – Parag. 2º da Lei Complementar nº 123/2006, por parte da empresa licitante, com vistas a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais às pessoas correntes do Município de Júlio Borges,

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº. 040/2017 e consequentemente a licitação por Tomada de Preços com o número 027/2017, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de acesso à internet e na realização de exames laboratoriais às pessoas carentes do Município de Júlio Borges, ocorrido no dia 29 de setembro de 2017 às 10:00hs.

Júlio Borges-PI, 06 de novembro de 2017

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo e Silva
Código Identificador:E5A4D02F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 13 de 13 de novembro de 2017

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Júlio Borges e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Júlio Borges, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA
Artigo 1º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de novembro de 2017.
Artigo 2º – O tema central da Conferência será**, "FORTALECIMENTO DE GESTÃO MUNICIPAL NO SUS".**
Artigo 3º – A Conferência de Saúde será realizada na 28 de novembro de 2017.
Artigo 4º – A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência
Artigo 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo e Silva
Código Identificador:1D2EE88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 092/2017
Júlio Borges (PI), 16 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JULIO BORGES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde Júlio Borges, conforme determinação legal do Decreto nº 13/2017.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Júlio Borges será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência desta, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º - Os conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, serão delegados natos para a 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Salão Paroquial na Avenida Antonio Ribeiro, Centro, Júlio Borges.

Art. 5º - Designar uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marizete Pereira de Carvalho
Coordenador Geral: Roberto Andrade de Sousa Junior
Coordenadores Adjuntos: Jilmar Batista Rocha
Secretária Executiva: Dolores Rocha da Silva Ribeiro
Tesoureira: Marcia Conceição Ribeiro
Secretaria de Credenciamento: Maria Elzenir Ribeiro Oliveira
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Aria Cascia Nunes de Figueredo e Silva
Relator Geral: Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira

Art. 7º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: assumir responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureira: Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-á de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência além de elaborar o relatório final da conferência.

Art. 8º - Somente os delegados têm direito a voto, não podendo ser substituídos nas votações, exceto pelo seu suplente.

Art. 9º - As deliberações serão tomadas em votação direta, tomando-se como aprovadas as propostas obtidas nos grupos e que obtiverem maioria simples de votação.

Art. 10 – A Secretaria Municipal de saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES,
Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de Novembro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal de Júlio Borges

Publicado por:
João Paulo e Silva
Código Identificador:9AA03C92



